



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.515 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, referentes à operação de crédito com o Banco do Brasil S. A. e contém outras disposições.”

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, III e XXV, ambos da a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) referente operação de crédito realizada com o Banco do Brasil S. A., contrato nº 40/00025-7, conforme lei autorizativa municipal nº 1.491 de 23 de abril de 2020, destinados à aquisição de bens/serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação será aplicada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 02.07.12.122.0002.2.0015.4.4.90.52 ----- R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.90 – Operações de Crédito Internas.
- **DOTAÇÃO:** 02.03.04.122.0002.2.0004.4.4.90.52 ----- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.90 – Operações de Crédito Internas.
- **DOTAÇÃO:** 02.03.04.122.0002.2.0004.4.4.90.39 ----- R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.90 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

20 de outubro de 2020

81º ano de Emancipação e 27ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal

assinado eletronicamente
Lucas Leite da Cunha Santos
Procurador do Município

assinado eletronicamente
Devanir Ribeiro Ferreira
Diretor de Contabilidade e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1C8-67EF-CF20-EDF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS (CPF 054.207.976-31) em 20/10/2020 13:03:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEVANIR RIBEIRO FERREIRA (CPF 037.866.816-19) em 20/10/2020 17:47:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 20/10/2020 22:06:46 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/A1C8-67EF-CF20-EDF5>